



CERTIDÃO

NAURELINA COLMAN SATORRE, Registradora Imobiliária desta Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, etc...



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL 05 de julho de 2016

MATRÍCULA
-16155-

FICHA
-1-

Jovenil Colman Satorre
Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: LOTE 05 DA QUADRA 10, medindo 12,00 X 25,00 metros (Doze metros de frente com a Rua L por vinte e cinco metros ditos da frente aos fundos), perfazendo a área total de **300,00m²** (Trezentos metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua L, a 55,15m (cinquenta e cinco metros e quinze centímetros) da esquina com a Rua A, do loteamento denominado "**RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I**", situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, com as seguintes medidas e confrontações: Frente, em 12,00 metros, com a Rua L; Fundos, em 12,00 metros, com o lote 24; Lado direito, em 25,00 metros, com o lote 06; e, Lado esquerdo, em 25,00 metros, com o lote 04.

PROPRIETÁRIA: CIDADE JARDIM I SÃO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF n. 21.840.318/0001-50, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS sob n. 54201172857, em 09.02.2015 e rratificação do contrato social registrado na JUCEMS sob n. 54420419, em 21.11.2015, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 615, lado direito, Zona Rural, neste Município.

REGISTRO ANTERIOR: R-5-15.570, ficha 1/10, livro n. 2 (Registro Geral), de 30.03.2016, deste SRI.

EMOLUMENTOS: R\$23,00 - Lei 3003-10%: R\$2,30 - FUNADEP-6%: R\$1,38 - FUNDE-PGE-4%: R\$0,92 - FEADMP/MS-10%: R\$2,30 - ISSQN-3%: R\$0,69 - Total R\$30,59 - FUNJECC-5%: R\$1,15 - Protocolo n. 59.628 - Em 05.07.2016

SÃO GABRIEL DO OESTE-MS., 27.07.2016. Eu, *Jovenil Colman Satorre* Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

=====

R-1-16.155 - Protocolo n. 59.628 - EM 05 DE JULHO DE 2016.

HIPOTECA

Pela escritura pública de caução em garantia de obra de infraestrutura lavrada em 06.06.2016, livro n. 53, f. 232-234, no Serviço Notarial desta Comarca, Notário Substituto Rildo Antonio Emiliani, pelo valor de **R\$1.671.472,50** (Um milhão seiscentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para efeitos fiscais, juntamente com outros imóveis. **CAUCIONANTE:** CIDADE JARDIM I SÃO GABRIEL DO OESTE INCORPORADORA SPE LTDA, retro qualificada.

CAUCIONADO: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE, órgão público do poder executivo municipal, inscrito no CNPJ-MF n. 15.389.588/0001-94, com sede na Rua Martimiano Alves Dias, n. 1.211, centro, nesta cidade, representado por força do termo de posse datada de 01.01.2013, pelo Prefeito Municipal: **Adão Unirio Rolim**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade RG n. 247.164-SSP-MS, expedida em 16.03.1983, inscrito no CPF-MF n. 084.084.400-04, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n. 1.275, Bairro Primo Maffissoni, nesta cidade. A caucionante **Cidade Jardim I São Gabriel do Oeste Incorporadora SPE Ltda**, é proprietária do imóvel objeto da matrícula n. **15.570**, deste SRI, tendo solicitado ao **Município de São Gabriel do Oeste**, a aprovação de um loteamento, com a área total de **59,6555 hectares**, que recebeu a denominação de "**RESIDENCIAL CIDADE JARDIM I**", por esta escritura compromete-se de acordo com o dispositivo da Lei Municipal n. 811/2011, de 17.08.2011, Seção III, artigo 14, § 1º e 5º, a dar fiel cumprimento às seguintes obrigações, a saber: **1-** Os proprietários comprometem-se a executar à própria custa as obras de infraestrutura do loteamento em questão conforme aprovado pelo Município de São Gabriel do Oeste e pelas demais concessionárias (Drenagem de Águas Pluviais; Esgotamento Sanitário; Rede de Água Tratada; Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública; Pavimentação Asfáltica e Sinalização Horizontal e Vertical) dentro do prazo estipulado no cronograma de execução da infraestrutura do loteamento denominado Residencial Cidade Jardim I, conforme dispõe o paragrafo 2º do inciso XXV do artigo 10 da Lei Municipal n. 811/2011. Cronograma de Obras – Residencial Cidade Jardim I – Discriminação: **a)** Demarcação de quadras e ruas – 100% - 03 meses; **b)** Abertura das Ruas - 100% - 03 meses; **c)** Rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública - 40% - 06 meses; 40% - 09 meses; e, 20% - 12 meses - 100% em 01 ano; **d)** Rede de coleta de esgoto sanitário - 30% - 06 meses; 35% - 09 meses; e, 35% - 12

CONTINUA NO VERSO

RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

Pag.: 001/005

Certidão na última página

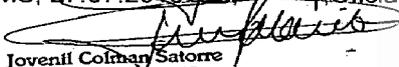
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 29/10/2024 17:28 PROTOCOLO: S24100785481D

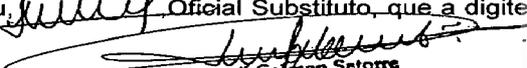
Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8b063463-74c3-4a52-ae45-a97789ce39ff

.....(Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula n. 16.155).....
meses - 100% em 01 ano; e) Rede de água distribuição de água tratada - 50% - 06 meses; e, 50% - 09 meses - 100% em 09 meses; f) Rede de drenagem pluvial - 30% - 09 meses; 30% - 12 meses; e, 40% - 15 meses - 100% em 15 meses; g) Arborização e grama - 25% - 18 meses; e, 75% - 24 meses - 24 meses - 100% em 24 meses; h) Pavimentação asfáltica, guias e sarjetas - 25% - 12 meses; 25% - 15 meses; 25% - 18 meses; e, 25% - 24 meses - 100% em 24 meses; i) Sinalização viária 100,00 - 24 meses; - TOTAL - 100% em 24 meses; 2- Para garantia das obras de infraestrutura do loteamento, a proprietária cauciona ao Município de São Gabriel do Oeste, dando em garantia hipotecária de primeiro grau, ao Município de São Gabriel do Oeste, o imóvel objeto desta matrícula, além de outros, os quais serão liberados após competente termo de vistoria e aceitação das obras de infraestrutura do loteamento, a ser expedido pelo Município de São Gabriel do Oeste, e que os referidos imóveis não poderão ser negociado antes da sua liberação. Se a proprietária deixar de cumprir as obrigações aqui assumidas ficará facultado ao Município de São Gabriel do Oeste, requerer a venda judicial dos imóveis caucionados e aplicar o seu produto nas obras de infraestrutura. As demais condições constam da referida escritura. EMOLUMENTOS: R\$145,00 - Lei 3003 - 10%: R\$14,50 - FUNADEP-6%: R\$8,70 - FUNDE-PGE-4%: R\$9,80 - FEADMP/MS-10%: R\$14,50 - ISSQN-3%: R\$4,35 - TOTAL R\$192,85 - FUNJECC-5%: R\$7,25 - Selo Digital ALC21891-881. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 27-07-2016.  Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-2-16.155 - Protocolo n. 68.048 - 10 DE JULHO DE 2019:

CANCELAMENTO DE ÔNUS

Ficam cancelados os ônus constantes do registro R-1, objeto desta matrícula, em virtude da autorização para o cancelamento da caução, passada em 02.07.2019, pelo Município de São Gabriel do Oeste-MS, representado pelo Prefeito Municipal: Jeferson Luiz Tomazoni. Ficando em consequência cancelados os referidos ônus. EMOLUMENTOS: R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - SELO: R\$1,50 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$60,02 - FUNJECC-5%: R\$2,20. SELO ABZ03124-971-NOR. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 17.07.2019. Eu  Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

R-3-16.155 - Protocolo n. 71.130 - EM 10 DE SETEMBRO DE 2020.

COMPRA E VENDA

Por escritura pública de compra e venda lavrada em 10.09.2020, livro n. 62, f. 046-047, no Serviço Notarial desta Comarca, Notário Substituto Rildo Antonio Emiliani, pelo preço de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais), pagos em moeda corrente, a proprietária Cidade Jardim I. São Gabriel do Oeste Incorporadora SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ-MF n. 21.840.318/0001-50, estabelecida na Rodovia BR 163, KM 615, zona rural, nesta cidade, com seu Contrato Social datado de 05.12.2014, registrado na JUCEMS sob n. 54201172857, em 05.02.2015, e Rerratificação de Contrato de Sociedade de Propósito Específico sob o Tipo Jurídico de Sociedade Empresária Limitada Consolidado, datado de 25.02.2016, registrado na JUCEMS sob n. 54429707, em 23.03.2016, Certidão Simplificada da JUCEMS emitida em 19.08.2020, representada conforme Cláusula 6.1, 6.2 e 7.1, § 4º da referida Rerratificação de Contrato, pelos representantes: Vanderli Messias Vieira, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação n. 03531907113-DETRAN-MS, expedida em 25.02.2015; e, da carteira de identidade RG n. 22332-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 294.226.801-82, residente e domiciliado na Rua Izzat Bussuan, n. 3.250, Jardim Murakami, em Dourados-MS, representado pelo seu procurador: Omar Antonio Pessatto, brasileiro, solteiro, maior, capaz, agricultor, filho de Zelio Antonio Pessatto e Terezinha Guares Pessatto, nascido aos 19 de junho de 1976, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 00707299055-DETRAN-MS, expedida em 02.05.2019; e, portador da carteira de identidade RG n. 920.199-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 781.813.481-68, telefone para contato: 67-99962-1450, endereço eletrônico: granjapessatto@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, n. 1535, centro, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada em 26.08.2020, livro n. 236, f. 163, no 3º Ofício de Notas da Comarca de Dourados; e, Omar Antonio Pessatto, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula ao senhor JANDIR BORGES, brasileiro, nascido aos 07 de junho de 1975, construtor, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 001421880181-DETRAN-MS, expedida em 25.10.2016; e, portador da carteira de identidade RG n. 773458-SEJUSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 601.122.801-10, telefone para contato: 67-99951-3000, endereço eletrônico: jandirbgs309@gmail.com, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com ELIANE APARECIDA CAXIAS MOLINO BORGES, brasileira, nascida aos 01 de março de 1980, lides do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 957.019-SEJUSP-MS, expedida em 26.09.2007, inscrita no CPF-MF n. 959.875.091-49, telefone para contato:

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 29/10/2024 17:28 PROTOCOLO: S24100785481D

Para verificar a autenticidade, acesse https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx e digite o hash 8b063463-74c3-4a52-ae45-a97789ce39ff



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

Naurelina Colman Satorre
Oficial

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Em 10 de setembro de 2020

MATRÍCULA
-16155-

FICHA
-2-

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

IMÓVEL: (Continuação do anverso da ficha 1 da matrícula n. 16.155).....
67-99953-8678, residente e domiciliado na Rua F, n. 570, Cidade Jardim, nesta cidade, CEP: 79.490-000. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$1.000,00, ou seja, 2% sobre o valor de R\$50.000,00, pela Guia de Arrecadação n. 9376. EMOLUMENTOS: R\$723,00 - LEI 3003-10%: R\$72,30 - FUNADEP-6%: R\$72,30 - FUNDE-PGE-4%: R\$52,04 - FEADMP/MS-10%: R\$178,40 - ISSQN-3%: R\$52,02 - SELO R\$10,00 - TOTAL: R\$971,59 - FUNJECC-5%: R\$65,05 - SELO AAC86339-510CVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 21.09.2020. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

AV-4-16.155 - Protocolo n. 76.577 - EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

EDIFICAÇÃO

Averba-se a requerimento do proprietário **Jandir Borges**, retro qualificado, para constar que no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma casa residencial, em alvenaria, com a área construída de **97,23 m2** (Noventa e sete metros e vinte e três centímetros quadrados), que levou o n. 239, da Rua L, Bairro Cidade Jardim I, nesta cidade. **Documentos Apresentados:** a) Alvará de Construção n. 202/2021 em 08.04.2021; b) Habite-se n. 257/2022 em 10.08.2022, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade; c) CND - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União - Aferição n. 90.011.80849/68-001, código de controle da certidão: E32D.64F3.0E05.3F93, emitida às 15:18:44 do dia 17.08.2022 válida até 13.02.2023, pelo MF-SRF. EMOLUMENTOS: R\$44,00 - LEI 3003-10%: R\$4,40 - FEADMP/MS-10%: R\$4,40 - FUNADEP-6%: R\$2,64 - FUNDE-PGE-4%: R\$1,76 - SELO: R\$1,50 - ISSQN-3%: R\$1,32 - TOTAL R\$60,02 - FUNJECC-5%: R\$2,20 - SELO AHB36577-022-NOR. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 24.08.2022. Eu, *Jovenil Colman Satorre*, Oficial Substituto, que a digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

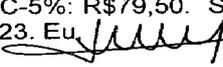
R-5-16.155 - Protocolo n. 77.732, f. 043, Livro 1-AB, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023. Apresentante: Eurico Pare Martins. **COMPRA E VENDA** - Pelo Instrumento particular de compra e venda de imóvel, financiamento com eficácia de escritura pública, Lei n. 4.380/1964 e 5.049/1966, alienação fiduciária do imóvel em garantia, Lei 9.514/1997 e 13.465/2017 - contrato n. 0010358988, assinado entre as partes em São Paulo - SP, em 10.02.2023, os proprietários **Jandir Borges e Eliane Aparecida Caxias Molino Borges**, retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao senhor **EURICO PARE MARTINS**, brasileiro, filho de Eurico Queiroz Martins e Cleuzanete Braga Parê, gerente, portador da carteira de identidade RG n. 1384409-SSP-MS, inscrito no CPF-MF n. 015.024.231-03, e **DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES**, brasileira, filha de Ronaldo Aparecido Magalhães Fernandes e Giane Lang Fernandes, do lar, portadora da carteira de identidade RG n. 1726608-SEJUSP-MS, inscrita no CPF-MF n. 032.927.851-70, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento expedida sob matrícula n. 062612.01.55.2021.2.00023 234.0004880.80 aos 15.02.2023 pelo Registro Civil de Maracaju - MS, residentes e domiciliados na Rua Fortunato Quintino Zanetti, n. 1.303, Primo Maffissoni, nesta cidade. **PREÇO DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO:** Os vendedores vendem o imóvel objeto desta matrícula, aos compradores pelo preço de **R\$600.000,00** (Seiscentos mil reais), pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais); Recursos do financiamento: R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), cujo valor os vendedores dão plena e irrevogável quitação e transferem aos compradores, neste ato, a posse, domínio e direitos e ações que exercia sobre o imóvel e se obriga, por si, seus herdeiros e sucessores, a manter esta venda firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. As demais condições constam do referido contrato e da alienação fiduciária em garantia. Foi recolhido o ITBI no valor de R\$5.250,00 sobre o valor tributável de R\$600.000,00, pela Guia de Arrecadação n. 11590. Em cumprimento ao

CONTINUA NO VERSO

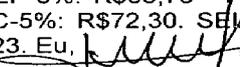
RUA BAHIA, 1259 - CENTRO - SÃO GABRIEL DO OESTE - MS - FONE: (67) 3295-1207

Pag.: 003/005

Certidão na última página

.....(Continuação do anverso da ficha 2 da matrícula n. 16.155).....
Provimento 39/2014, do CNJ, verificamos não constar em nome da transmitente cadastro de indisponibilidade, o qual foi gerado o código Hash 84be.dbfd.fdfb.26b3.a19f.add1.b8fa.993f.122e.d5b5: Hash 1531.9e07.c3fa.d003.d9bb.40ef.a221.081a.8bf0.fe6a. EMOLUMENTOS: R\$1.590,00 - LEI 3003-10%: R\$159,00 - FEADMP-MS-10%: R\$159,00 - FUNADEP-6%: R\$95,40 - FUNDE-PGE-4%: R\$63,60 - SELO R\$10,00 - ISSQN-3%: R\$47,70 - FUNJECC-5%: R\$79,50. SELO AAG45741-454-CVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste - MS, 23.02.2023. Eu,  Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

=====
R-6-16.155 - Protocolo n. 77.732, f. 043, Livro 1-AB, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023. Apresentante: Eurico Pare Martins. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Pelo contrato objeto do R-2 supra, os compradores **EURICO PARE MARTINS** e **DANIELI APARECIDA LANG FERNANDES**, retro qualificados, doravante denominados devedores fiduciários, alienam fiduciariamente em garantia, ao credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2235 e 2041, São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, designado "**SANTANDER**". O **SANTANDER** concede aos **COMPRADORES** financiamento imobiliário no âmbito do SFH - Artigo 12 da resolução 4676 do Conselho Monetário Nacional - CMN, no valor de **R\$480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais), dos custos cartorários e ITBI o valor de **R\$30.000,00** (Trinta mil reais), e do preço da venda o valor de **R\$450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais), pelo prazo de amortização de 420 meses, que deverá ser pago nas condições estabelecidas neste instrumento. **CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO:** a) Taxa de juros sem bonificação: Taxa efetiva de juros anual: 11,4900%; Taxa nominal de juros anual: 10,9259%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,9575%; Taxa nominal de juros mensal: 0,9105%; b) Taxa de juros bonificada: Taxa efetiva de juros anual: 10,2866%; Taxa nominal de juros anual: 9,8313%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,8572%; Taxa nominal de juros mensal: 0,8193%; c) Prazo de amortização: 420 meses; d) Atualização mensal; e) Data de vencimento da primeira prestação: 10.03.2023; f) Custo efetivo total - CET (anual): 10,82%; g) Sistema de amortização: SAC; f) Data de vencimento do financiamento: 10.02.2058; **VALOR DOS COMPONENTES DO ENCARGO MENSAL NA DATA DESTES** **CONTRATO:** a) Valor da cota de amortização: R\$1.142,86, juros R\$3.932,53, R\$5.075,39; b) Prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$100,56; c) Prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R\$30,00; d) Tarifa de serviços administrativos - TSA: R\$25,00; e) Valor total do encargo mensal: R\$5.230,95 (Cinco mil, duzentos e trinta reais e noventa e cinco centavos). **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Para garantir todas as obrigações deste contrato, os compradores alienam fiduciariamente ao **SANTANDER**, o imóvel objeto desta matrícula, bem como suas acessões, construções e instalações, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 seguintes da Lei 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei 13.465/2017. Os compradores, neste ato, cedem e transferem ao **SANTANDER**, a propriedade fiduciária e a posse indireta, reservando-se a posse direta, na forma da Lei, e se obriga por si e por seus sucessores, a fazer esta alienação fiduciária sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos. Os compradores ficam investidos na posse direta do imóvel, assegurada a livre utilização enquanto se mantiverem adimplentes, por sua conta e risco, obrigando-se a manter, conservar a guardá-los, inclusive, quanto ao pagamento de impostos, taxas e quaisquer outras contribuições ou encargos que incidam ou venham incidir sobre o imóvel. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda e publico leilão: R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais). **FORO:** As partes elegem o foro da situação do imóvel. As demais condições constam do referido contrato. EMOLUMENTOS: R\$1.446,00 - LEI 3003-10%: R\$144,60 - FEADMP-MS-10%: R\$144,60 - FUNADEP-6%: R\$86,76 - FUNDE-PGE-4%: R\$57,84 - SELO R\$10,00 - ISSQN-3%: R\$43,38 - FUNJECC-5%: R\$72,30. SELO AAG45742-809-CVD. Do que dou fé. São Gabriel do Oeste-MS, 23.02.2023. Eu,  Oficial Substituto, que o digitei, conferi, subscrevi e assino.

Jovenil Colman Satorre
OFICIAL SUBSTITUTO

www.onr.org.br

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 29/10/2024 17:28 PROTOCOLO: S24100785481D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 8b063463-74c3-4a52-ae45-a97789ce39ff

CERTIFICA que a presente certidão, lavrada em inteiro teor, foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º, do Art. 19, da Lei 6.015/73. **CERTIFICA MAIS** a existência de título(s) prenotado(s) relativo(s) a direitos contraditórios sobre o imóvel. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. São Gabriel do Oeste, MS, data e hora abaixo indicadas.

JOVENIL COLMAN SATORRE - OFICIAL SUBSTITUTO

EM BRANCO



Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 29/10/2024 17:28 PROTOCOLO: S24100785481D

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 16155

Título contraditório prenotado:

protocolo N. 81811 em 18/10/2024.

Emolumentos..	R\$ 39,15
Funjecc 10%..	R\$ 3,92
Feadmp 10%..	R\$ 3,92
Selo.....	R\$ 2,00
Funadep 6%..	R\$ 2,35
Fundepge 4%..	R\$ 1,57
ISS 3%.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 52,91
Funjecc 5%..	R\$ 1,96

Certidão expedida às 17:27:31 horas do dia 29/10/2024.

Certidão assinada digitalmente por JOVENIL COLMAN SATORRE - 42452023191

Selo AKM-06735-780-NOR "Confirmar a autenticidade deste selo no site www.tjms.jus.br"

Código de controle de certidão :

SELOS E CONTRIBUIÇÕES

RECOLHIDOS POR VERBA



01615529102024

Pag.: 005/005